



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DENISE
EDITAL DE ABERTURA
001/2014**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
001/2014**





PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE – MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às normas preconizadas pelo art. 37, inciso II da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 11.350/2006, pela Lei Orgânica do Município e pelas Leis Municipais vigentes, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos no Anexo I, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será regido pelas normas do presente Edital, tendo por finalidade o provimento de 16 (dezesesseis) vagas para Agente Comunitário de Saúde e 04 (quatro) vagas para Agente de Combate a Endemias de preenchimento imediato.

1.2 - Este Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado em todos os locais Públicos Oficiais e de Costume.

1.3 - De acordo com o art. 6º da Lei Federal 11.350/2006 e previsto na Lei Municipal nº 149/94 fica determinado como requisito para exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde – I. “Residir, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público, na Área de Abrangência de atuação para a qual se inscreveu”. - esta área em que o ACS atua, trata-se da Micro Área para a qual ele se inscreveu.

1.4 - As vagas serão distribuídas em território definido como Micro Áreas, as quais pertencerão à área de abrangência da Unidade de Saúde da Família conforme Portaria GM n 648/2006, o total de vagas é o disposto no Anexo I do presente Edital.

2 – ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

2.1 – O presente Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**, obedecendo às normas deste Edital.

3 - DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS.

3.1 - Serão oferecidas as vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias conforme quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente Comunitário de Saúde	16	R\$: 1.014,00*	40 horas
Agente de Combate a Endemias	04	R\$: 1.014,00*	40 horas

* Adicional de Insalubridade: Cálculo - 20% sobre o vencimento.

3.2 - Quanto a noção básica de informática, não será necessária comprovação ou certificação, bastando a declaração do candidato colhida na ficha de inscrição.

3.3 - Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar (micro área) como agentes, respeitando o item 3.4.

3.4 - Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na micro-área que pretendem atuar. A comprovação de residência será feita no ato de posse, mediante apresentação de cópia e o original da conta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE – MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014

água, luz, telefone do decorrente ano, ou outro documento idôneo (declaração de residência autenticada em cartório), conforme Lei Federal nº. 11.350/2006.

3.5 - A gratificação por desempenho ao cargo seguirá normativas formais publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.6. A aprovação de candidatos em processo seletivo público dentro do cadastro de reservas, mesmo que fora do número de vagas inicialmente previsto no edital, garante o direito subjetivo à nomeação se houver o surgimento de novas vagas, dentro do prazo de sua validade.

3.7 - Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.8 - O Candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

3.9 - O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei;

3.10- Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:

3.10.1 - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

3.10.2 - Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;

3.10.3 - Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias;

3.10.4 - Não atendimento ao disposto no item 3.4, ou em função de apresentação falsa de residência;

3.10.5 - Desativação/redução de equipe;

3.10.6 - Renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;

3.10.7 - Cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município;

3.10.8 - Comprovação de ocorrência de uma das hipóteses elencadas no artigo 37 da Constituição Federal CF/88.

3.10.9 - Em caso de mudança de residência do Agente Comunitário de Saúde da micro-área de atuação.

3.10.10 - Não comprovação de escolaridade mínima exigida de ensino fundamental completo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 - Consideram-se atividades do ACS e ACE obrigatoriamente as atribuições contidas no Anexo III deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas pela internet e presencial no período de **19 de Agosto a 04 de Setembro de 2014** no site www.acpi.com.br e no endereço abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE – MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014

Inscrição via Internet	Início: 19/08/2014 Término: 04/09/2014
Inscrição Presencial	Início: 19/08/2014 Término: 04/09/2014 Sede da Prefeitura Municipal de Denise - MT Endereço: Praça Brasília, nº 111, Centro Horário: Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min .

6 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

6.1 - Não haverá de pagamento de inscrição para o presente Processo Seletivo Público.

7 – DAS PROVAS

7.1 – Data e local da prova objetiva:

7.1.1 – A prova objetiva será realizada no dia **14 de Setembro de 2014 das 08 às 11h00min**, no local a ser indicado em edital complementar específico, que estará disponível no site: www.acpi.com.br e será afixado no local de costume.

7.1.2 – O candidato deverá **comparecer no local da aplicação da prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário especificado**, trazendo caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade oficial e original;

7.1.3 – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

7.1.4 – Não será permitido ao candidato entrar no local da prova com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior;

7.2 – Das características da prova objetiva:

7.2.1 – A prova objetiva terá duração máxima de 03 (quatro) horas contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

7.2.2 – A constituição da prova objetiva é a seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE – MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS			
DISCIPLINA	NUMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	1,00	25,00
Matemática	10		
Conhecimentos Gerais	05		
Conhecimentos Específicos	15	1,00	15,00
TOTAL	40		40,00

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE			
DISCIPLINA	NUMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	1,00	25,00
Matemática	10		
Conhecimentos Gerais	05		
Conhecimentos Específicos	15	1,00	15,00
TOTAL	40		40,00

7.2.3 – Toda a prova será elaborada com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II do presente Edital.

7.3 – Durante a prova não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores;

7.3.1 – Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;

7.3.2 – Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de prova de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início da mesma;

7.4. – Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso;

7.5 – O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de prova e o seu Cartão de Resposta.

7.6 – O caderno de prova poderá ser entregue ao candidato, para levá-lo, após duas horas do seu início, caso permaneça na sala;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE – MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014

7.7 – Os candidatos que não levarem o caderno de prova no mesmo dia poderão retirá-lo no dia seguinte junto à Prefeitura Municipal.

7.8 - A seleção de que trata este Edital será realizada em 3 (três) fases:

7.8.1 - A 1ª (primeira) fase consistirá de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, em que serão avaliados os conhecimentos gerais, específicos, de língua portuguesa e matemática dos candidatos, sendo a nota mínima para classificação 20 (vinte) pontos. Esta fase é para todos os candidatos.

7.8.2 - A 2ª (segunda) fase consistirá de Prova de Títulos, de caráter classificatório, a ser computada somente aos candidatos classificados a esta etapa, quais sejam, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos e apresentaram documentos comprobatórios de Títulos, nos moldes dos itens 8 e 9, deste Edital.

7.8.3 - A 3ª (terceira) fase consistirá de Exame Médico Adicional, de caráter eliminatório, em que serão avaliadas as condições de saúde dos candidatos em relação às atividades inerentes ao cargo.

7.9 - A convocação para a 3ª fase (Exame Médico Adicional) dar-se-á após o resultado classificatório final e a homologação do Processo Seletivo Público, observando-se o número de vagas previstas neste Edital, e quando houver necessidade de suprimento de vagas.

8. - DA PROVA DE TÍTULOS- 2ª Fase

8.1. - Serão somente considerados aptos à Prova de Títulos os Candidatos que apresentaram os Títulos conforme subitem 7.8.2.

8.1.1. - A avaliação de títulos terá a pontuação máxima de 1,0 (um) ponto, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

8.1.2 - Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados e os limites de pontos discriminados no quadro a seguir.

8.1.2.2

Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias			
	Descrição	Tipo de Comprovação	Pontos
Título	Curso	Ter concluído Cursos Técnicos ou Curso de Formação na área de Saúde com no mínimo 40 Horas mediante fotocópia autenticada em cartório.	0,50
		Ter concluído o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada mediante fotocópia autenticada em cartório.	1,00
	Experiência em campo como ACS e ACE Menos de 01 ano contados até a data de publicação do aviso de convocação no Diário Oficial.	Mediante fotocópia da Carteira de Trabalho, ou outro documento que comprove a condição, fornecida pela Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde.	0,25
	Experiência em campo como ACS e ACE Mais de 01 ano contados até a data de publicação do aviso de convocação no Diário Oficial	Mediante fotocópia da Carteira de Trabalho, ou outro documento que comprove a condição, fornecida pela Secretaria de Saúde Municipal ou Estadual.	0,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE – MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014

8.2 - Os candidatos classificados e que tiverem títulos a serem apresentados deverão seguir os prazos e orientações a serem publicados em edital complementar.

8.3 - A titulação será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia autenticada em cartório no ato da inscrição, juntamente com o Formulário Para Entrega da Prova de Títulos, conforme o modelo do Anexo VI deste Edital;

9 - DA CLASSIFICAÇÃO E NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

9.1 - Serão considerados classificados todos os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acerto, na Prova Objetiva de múltipla escolha, portanto, os candidatos que obtiverem nota inferior a 20 (vinte) pontos, serão automaticamente desclassificados e considerados reprovados.

9.2 - A nota final dos candidatos classificados, se dará, pela soma algébrica dos pontos obtidos nas provas objetivas (1ª Etapa), mais a nota da prova de títulos (2ª Etapa).

Nota Final Classificatória = Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova de Título;

9.3 - Os candidatos serão ordenados por Localidades/Área do PSF/Micro-Área, para as quais se inscreveram, conforme o Anexo VII, deste Edital, de acordo com os valores decrescentes das notas finais do Processo Seletivo, observados os critérios de desempate do item 9.7.

9.4 - Todos os candidatos Classificados, que atingiram o percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), nas provas objetivas e de Títulos, e que não forem convocados na primeira lista, ficarão aguardando em lista de espera, mediante o surgimento de novas vagas, durante o período de validade deste certame.

9.5 - A classificação e a aprovação do candidato não geram direito à admissão, ficando a convocação dos candidatos habilitados a critério da Administração Pública Municipal, observada a necessidade e o interesse público.

9.6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

9.6.1 – Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a)** Obter um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva;
- b)** Descumprir as normas constantes deste Edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Processo Seletivo Público nº 001/2014;
- c)** Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;
- d)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- e)** Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;
- f)** Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- g)** Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE – MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014

9.7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

8.3.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato mais idoso.
- b) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na prova de Títulos;
- e) Maior idade;

10 - DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/ RECURSOS

10.1 - As inscrições serão deferidas/ou indeferidas por Comissão Instituída, conforme cronograma definido no Anexo I, deste Edital; Sendo sua listagem Publicada, por meio de Edital Complementar, no Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios de MT, bem como, afixada no Mural Público da Prefeitura Municipal de Denise.

10.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma definido no Anexo I, para recorrer das decisões relativas a possíveis indeferimentos de inscrições.

10.3 - Os recursos interpostos por candidatos, contestando decisões inerentes à habilitação das inscrições deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Denise, no horário de funcionamento da mesma, qual seja, das 7:00 às 13:00 horas, conforme edital.

10.4 - Os recursos poderão ser interpostos pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, com procuração por instrumento público, com poderes específicos para representá-lo.

11. DO REGIME EMPREGATÍCIO

11.1 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, quando de sua convocação, serão submetidos exclusivamente ao regime jurídico estatutário, de acordo com legislação municipal específica.

12 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 - O Gabarito Oficial será divulgado, nos prazos e locais, fixados no Anexo I.

13 - DOS RECURSOS

13.1 – Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível;

13.2 – Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso;

13.3 – Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações;

13.4 – Para recorrer contra o gabarito preliminar das provas objetivas e contra o resultado, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas.

13.5 – Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico e fora do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE – MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014

13.6 – A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal de Denise e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso.

13.7 – Os casos omissos serão resolvidos deste certame pela **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Denise – MT.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Findados os trabalhos, o resultado final será submetido à homologação do Prefeito Municipal.

15 - DA CONFIRMAÇÃO DE DOMICÍLIO

15.1 - A Comissão do Processo Seletivo poderá, caso necessário, confirmar através de visita domiciliar o endereço dos candidatos aprovados no processo seletivo.

15.2 - A não comprovação/confirmação de endereço do candidato aprovado implicará diretamente em sua eliminação.

15.3 - Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na micro-área que pretendem atuar. A comprovação de residência será feita no ato de posse, mediante apresentação de cópia e o original da conta de água, luz, telefone do decorrente ano, ou outro documento idôneo (declaração de residência autenticada em cartório), conforme Lei Federal nº. 11.350/2006.

16 - DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

16.1 - A nomeação na função será efetuada se for atendida a seguinte condição: ter participado e sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo Público;

16.2 - A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Unidade de Saúde.

16.3 - A classificação no Processo Seletivo não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer necessária, respeitará a ordem de classificação final.

16.4 - A convocação para nomeação será realizada por meio de Edital de Convocação, a ser divulgado no Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (www.diariomunicipal.com.br/amm-mt);

16.5 - Quando convocado, o candidato aprovado terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias para assumir o cargo.

16.6 - O candidato convocado que não se apresentar no prazo legal para nomeação e apresentação da devida documentação, será automaticamente eliminado.

16.7 - Os candidatos aprovados serão submetidos, quando da nomeação, a exames de saúde para verificar se estão aptos ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

16.8 - Os candidatos no ato da nomeação deverão apresentar os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) Residir na Área de Atuação (ACS);
- d) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- e) Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE – MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014

- f) Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;
- g) E apresentar toda a documentação solicitada no Edital de Convocação;
- 16.9** - No ato da nomeação, os candidatos submeter-se-ão à apreciação das seguintes fases:
- 16.9.1** - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos autenticados:
- a) Cópia da Carteira de Identidade;
 - b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
 - c) Cópia do CPF;
 - d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
 - e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (se casado cópia do CPF do conjugue);
 - f) Cópia Certidão de Nascimento dos dependentes, se tiver.
 - g) Cópia Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
 - h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - i) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - j) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo conforme especificação neste Edital
 - k) Declaração original de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
 - l) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;
 - m) Certidão Negativa de Débitos com o Município;
 - n) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de emprego ou função exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias, empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, parágrafo 10º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado Dispositivo constitucional, os Empregos eletivos e os empregos em comissão;
 - o) Apresentar declaração de bens.
 - p) Declaração que não foi demitido ou destituído do serviço público;
 - q) Declaração que não é aposentado por invalidez;
 - r) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão ao qual exercerá sua função;
 - s) Certidão Negativa Criminal da justiça Federal e da Justiça Estadual onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- 16.9.2** - Apresentação de atestado médico, de capacidade física e mental, firmado por profissional da área de medicina; Apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.
- 16.10.** O candidato, após edição do Ato de Convocação, tomará posse do cargo no prazo de até 20 (vinte) dias.
- 16.10.1.** A contar da data da posse, o candidato investido no cargo público deverá iniciar o exercício de suas funções no prazo de até 05 (cinco) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE – MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014

16.11. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na convocação e nomeação, conforme subitem 16.9, perderá automaticamente o direito à investidura.

16.12. Os candidatos classificados, havendo vacância na área a qual se inscreveu, serão chamados para a investidura no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

17 - EXAME MÉDICO

17.1 - A nomeação dos Candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada por ato próprio do Prefeito Municipal de Denise - MT.

17.2 - Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, sendo que no momento da avaliação pelo perito, deverá apresentar o resultado dos seguintes exames: Hemograma, EAS, EPS, Glicose, Raio X da Coluna e do Tórax. E posteriormente, apresentará o laudo pericial de aptidão física e mental para tomar posse.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, e será publicado no site referido neste edital e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

18.2 - As cláusulas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de homologação do processo Seletivo Público 001/2014, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

18.3 - A administração reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

18.4 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente edital.

18.5 - A qualquer tempo, a Comissão Especial do Processo Seletivo Público poderá anular a inscrição e a prova do candidato, quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

18.6 - Se constatadas irregularidades após a nomeação, esta será anulada pelo Prefeito Municipal mediante Processo Administrativo.

18.7 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação do seu resultado e homologação final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Municipal.

18.8 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

18.9 - A nomeação obedecerá à ordem rigorosa da classificação, e com base nesta, se fará a competente convocação.

18.10 - Na investidura do cargo o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.

18.11 - Fica estabelecido que o presente Processo Seletivo Público possibilitará aos classificados sua convocação no prazo de validade do Processo Seletivo Público, conforme necessidade da Administração Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE – MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014

18.12 - As publicações sobre este Processo Seletivo serão efetuadas por edital, publicados no "Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso" (www.amm.org.br), e ainda, no Mural Público da Prefeitura Municipal, e a critério da Administração, em outros locais de grande frequência de público. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

18.13 - Faz parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) - Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo;
- b) - Anexo II - Conteúdo Programático;
- c) - Anexo III - Atribuições do Cargo;
- d) - Anexo IV - Cargo e vagas;
- e) - Anexo V – Formulário de Procuração.
- e) - Anexo VI - Formulário para entrega de prova de títulos.
- f) - Anexo VII – Relação das Micro-Áreas.

18.13 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Denise - MT, 14 de Agosto de 2014.

.....
ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE – MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
14/08/2014	Publicação do Edital 001/2014 de Abertura do Processo Seletivo Público Publicação do Edital Resumido	Mural da Prefeitura, endereço eletrônico: www.amm.org.br , jornal oficial e Site: www.acpi.com.br . Diário Oficial do Estado.
14 a 18/08/2013	Prazo para impugnação do Edital de Abertura	Mural da Prefeitura, endereço eletrônico: www.amm.org.br , jornal oficial e Site: www.acpi.com.br .
19/08/2014 a 04/09/2014	Período de Inscrições e envio de prova de títulos (formulário disponível no site)	Site: www.acpi.com.br
08/09/2014	Publicação do Edital de Homologação das inscrições	Mural da Prefeitura e endereço eletrônico: www.acpi.com.br , e no jornal oficial www.amm.org.br . (não há necessidade).
14/09/2014	Realização da Prova Objetiva.	Escola Municipal Professora Neide de Oliveira Brito
14/09/2014	Publicação do Gabarito Preliminar	Mural da Prefeitura ou ainda endereço eletrônico: www.acpi.com.br
15/09/2014 e 16/09/2014	Prazo para Interposição de Recurso sobre a Prova Objetiva	Prefeitura Municipal
22/09/2014	Publicação dos deferimentos e indeferimentos dos recursos interpostos sobre a prova objetiva	Mural da Prefeitura e endereço eletrônico: www.acpi.com.br
23/09/2014	Publicação da relação de candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, da contagem de ponto dos títulos e da classificação Geral dos Candidatos.	Mural da Prefeitura e endereço eletrônico: www.acpi.com.br e www.amm.org.br , jornal oficial.
24/09/2014 e 25/09/2014	Prazo para recursos interpostos sobre a contagem de ponto dos títulos e da classificação Geral dos Candidatos	Prefeitura Municipal. www.acpi.com.br
29/09/2014	Divulgação da decisão quanto aos recursos interpostos sobre a contagem de ponto dos títulos e da classificação Geral dos Candidatos	Prefeitura Municipal. www.acpi.com.br
29/09/2014	Publicação do Edital de resultado final	Mural da Prefeitura ou ainda endereço eletrônico: www.acpi.com.br e www.amm.org.br , jornal oficial.
30/09/2014	Ato de Homologação e sua publicação	Mural da Prefeitura ou ainda endereço eletrônico: www.amm.org.br , jornal oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE – MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA PARA AMBOS OS CARGOS:

Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA PARA AMBOS OS CARGOS:

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA AMBOS OS CARGOS:

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; História e Geografia do Brasil Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje.

FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS: Estatuto da Criança e do Adolescente – artigos 7º a 14, 19 a 32, 86 a 89; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – P.S.F; Aleitamento Materno; Calendário de Vacinação: criança, adulto e Gestante; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Cuidados com a alimentação; Manual completo: "Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais" - Ministério da Saúde; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Estatuto do Idoso – Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003; Estrutura Familiar, Relacionamento familiar; Lei 11.350 de 05/10/2006; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS; Meio ambiente; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002 - Atividades do ACS á orientação às famílias e á comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; SUS - Princípios e diretrizes; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" – Ministério da Saúde; Trabalho em Equipe; Visitas Domiciliares; Como proceder em casos de doenças contagiosas; Planejamento local de atividades; Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE – MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE:

DENGUE: Biologia e hábitos do vetor (*Aedes Aegypti*); Doença: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Visita Domiciliar: abordagem, envolvimento do morador, orientações; conceitos utilizados ; atividades de Vigilância Entomológica: controle do vetor – pesquisa em pontos estratégicos, pesquisa em imóveis especiais, pesquisa de armadilhas; atividades em situação de transmissão (bloqueio de criadouros, bloqueio de nebulização, organização das ações), avaliação de densidade larvária; Controle Mecânico: mutirão de limpeza, arrastão de limpeza, uso de produtos alternativos; Controle Químico: grupos de inseticidas utilizados, classificação toxicológica, cuidados básicos na aplicação, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual); Atividades Educativas: segurança no trabalho – prevenção de acidentes; LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA – L.V.A.: Biologia e hábitos do vetor (*Lutzomya longipalpis* – Mosquito Palha); Doença (no homem e no cão): definição, agente causador, modo de transmissão, períodos de incubação e de transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Reservatórios; Medidas Preventivas; Bibliografia Saúde da Família – Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial – Ministério da Saúde; A estratégia do PSF – refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde; Portaria 648 de 28/03/2006 do Ministério da Saúde; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde – Governo Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE – MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- I** – A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- II** – A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- III** – O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- IV** – O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- V** – A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e;
- VI** – A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, (trabalhar em rede com as outras secretarias).

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor de cada ente federado, (trabalhar em rede com as outras secretarias).

*Os cargos mencionados acima estarão sujeitos à escala de trabalho, podendo esta incidir nos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE – MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2014
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2014

ANEXO IV – CARGOS E VAGAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

LOCAL DE TRABALHO (MICRO ÁREA)	TIPO DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VAGAS				
					Normal	CR	PNE	Total	
ACS - MICROÁREA 001	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS	R\$ 1.014,00*	Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público;	40HS	01	-	-	01	
ACS - MICROÁREA 002	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS	R\$ 1.014,00*		40HS	01	-	-	01	
ACS - MICROÁREA 003	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS	R\$ 1.014,00*		40HS	01	-	-	01	
ACS - MICROÁREA 004	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS	R\$ 1.014,00*		40HS	01	-	-	01	
ACS - MICROÁREA 005	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS	R\$ 1.014,00*		40HS	01	-	-	01	
ACS - MICROÁREA 006	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS	R\$ 1.014,00*		40HS	01	-	-	01	
ACS - MICROÁREA 007	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS	R\$ 1.014,00*		40HS	01	-	-	01	
ACS - MICROÁREA 008	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS	R\$ 1.014,00*		40HS	01	-	-	01	
ACS - MICROÁREA 011	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS	R\$ 1.014,00*		Haver concluído o ensino fundamental; (noção básica de informática);	40HS	01	-	-	01
ACS - MICROÁREA 012	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS	R\$ 1.014,00*			40HS	01	-	-	01
ACS - MICROÁREA 013	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS	R\$ 1.014,00*			40HS	01	-	-	01
ACS - MICROÁREA 014	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS	R\$ 1.014,00*			40HS	01	-	-	01
ACS - MICROÁREA 015**	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS	R\$ 1.014,00*			40HS	01	-	-	01
ACS - MICROÁREA 017	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS	R\$ 1.014,00*			40HS	01	-	-	01
ACS - MICROÁREA 018	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS	R\$ 1.014,00*	40HS		01	-	-	01	
ACS - MICROÁREA 019***	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS	R\$ 1.014,00*	40HS		01	-	-	01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE – MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

LOCAL DE TRABALHO (MACRO ÁREA)	TIPO DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VAGAS			
					Normal	CR	PNE	Total
ACE - MACROÁREA 072	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS	R\$ 1.014,00*	Haver concluído o ensino fundamental, (noção básica de informática);	40HS	02	-	-	02
ACE - MACROÁREA 079	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS	R\$ 1.014,00*		40HS	02	-	-	02

* Adicional de Insalubridade: Cálculo - 20% sobre o vencimento.

** Zona Rural – Comunidade Nossa Senhora de Fátima

*** Zona Rural – Assentamento Banco de Terra



PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE – MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014

ANEXO V
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO



Eu (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____,
(*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da
Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na
Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de
_____ Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, NOMEIO E
CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*)
_____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____,
(*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº
_____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____,
CEP _____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição
do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Denise – MT.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE – MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014

FORMULÁRIO PARA RECURSO



NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

RG Nº _____ CPF Nº _____

CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

MARQUE COM X A PROVA OBJETO DO RECURSO:

GABARITO () RESULTADO()

ESCREVA OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:

QUESTÃO Nº: _____

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) requerente

OBS: No caso de recursos referentes ao gabarito oficial, o recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas e livros, nomes dos autores, etc. juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

**ANEXO VI
RELAÇÃO DAS MICRO-ÁREAS**

MICRO-ÁREA 006 - CENTRO		
Avenida Mato Grosso	Quadra	Lote
	29	11 ao 16
	38	12 ao 18
	47	12 ao 18
	51	01 ao 16
	52	02 ao 11
Rua São Vicente	53	01 ao 05
	54	01 ao 06
Rua Sagrado C. Jesus	Quadra	Lote
	29	08 ao 10
Rua Ceará	38	01 ao 19
	47	01, 20 e 19
Avenida Julio J. Campos	Quadra	Lote
	29	01, 17, 18 e 19
Rua Juscelino Kubischek	Quadra	Lote
	29	02 ao 07
	36	12 ao 17
	38	02 ao 08
	46	12 ao 17
	47	02 ao 08
Rua Santa Catarina	49	18 ao 20
	49	04, 06, 08, 10 12, 14 e 16
Rua Sete de Setembro	Quadra	Lote
	49	01, 02 e 03
Rua Paraná	Quadra	Lote
	47	09, 10 e 11
	49	05,07, 09, 11, 13, 15 e 17

MICRO-ÁREA: 002 - CENTRO		
Avenida Mato Grosso	Quadra	Lote
	16	11 ao 19
	26	09 ao 11
	28	10 ao 17
Rua Juscelino Kubischek	51	01 ao 17
	Quadra	Lote
	16	01 ao 09
	25	18 ao 19
Rua João Ponce de Arruda	26	01 ao 09
	28	01 ao 08
	Quadra	Lote
Rua Sete de Setembro	24	18 ao 30
	25	01 ao 13
Rua Tapira	Quadra	Lote
Rua Antônio Alves Teixeira	21	01 ao 19
	22	04 ao 22
	27	01 ao 19
Avenida Júlio José de Campos	Quadra	Lote
	22	04 ao 22
	27	04 ao 22

MICRO-ÁREA 003 - CENTRO			
Rua Elizeu Antônio de Lima, Centro e Jardim Recanto dos Pássaros	Quadra	Lote	
	5	01,12,14,15	
	6	01,12,14,15	
	7	01,12,14,15	
	Cemitério Municipal		
	9	08, 09, 10, 11 e 12	
	10	08, 09, 10, 11 e 12	
	11	08, 09, 10, 11 e 12	
	12	08, 09, 10, 11 e 12	
	13	08, 09, 10, 11 e 12	
	Rua das Gaivotas	Quadra	Lote
		9	02, 03, 04, 05, 06 e 07
	Rua Acauã	Quadra	Lote
7		01, 19,20, 21 e 22	
8		01, 19,20, 21 e 22	
9		01, 19,20, 21 e 22	
10		01, 19,20, 21 e 22	
11		01, 19,20, 21 e 22	
12		01, 19,20, 21 e 22	
Rua das Perdizes	13	01, 17, 18, 19,20, 21 e 22	
	Quadra	Lote	
Rua dos Canários	9	13,14,15,16,17,18	
	10	02,03,04,05,06,07	
Rua Jacutinga	Quadra	Lote	
	10	13,14,15,16,17,18	
Rua Maracanã	11	02,03,04,05,06,07	
	Quadra	Lote	
Rod. MT 123	11	13,14,15,16,17,18	
	12	02,03,04,05,06	
Avenida Brasil	Quadra	Lote	
	12	12,13,14,15,16	
Rua Wilson de Almeida	13	12,13,14,15,16	
	Área Remanescente e Córrego Cura		
	Quadra	Lote	
Rua Sete de Setembro	5	02 ao 09	
	13	02 ao 09	
	Quadra	Lote	
	6	02 ao 09	
Rua João Ponce de Arruda	14	02 ao 09	
	5	17 ao 24	
	13	12 ao 18	
Avenida São Paulo	Quadra	Lote	
	7	02 ao 09	
	58	02 ao 07	
	6	02 ao 09	
Rua Minas Gerais	14	12 ao 18	
	Quadra	Lote	
	7	17 ao 24	
	58	12 ao 17	
	Cemitério Municipal		
	15	02 ao 08	
Rua Minas Gerais	Quadra	Lote	
	5	10,11,13,16	
	13	01,19,20	
	6	10,11,13,16	
	14	01,19,20	
Rua Minas Gerais	7	10,11,13,16	
	58	01,18,19,20	
	Cemitério Municipal		
	15	01,19,20	
Rua Minas Gerais	Quadra	Lote	
	13	09,10,11	
	14	09,10,11	
	58	08,09,10,11	
	15	09,10,11	

MICRO-ÁREA: 007 – CENTRO			
Rua Deputado Emanuel Pinheiro	Quadra	Lote	
	11	06, 08, 10, 12, 14, 16, 18 e 20	
		12	07, 09, 11 e 13
Avenida Barra do Bugres	Quadra	Lote	
	9	01, 02, 03 e 04	
	10	01, 02, 03 e 04	
Rua Ipanema	Quadra	Lote	
	11	05, 07, 09, 11, 13, 15, 17 e 19	
		10	06, 08, 10, 12, 14, 16, 18 e 20
Rua Petrônio Portela	Quadra	Lote	
	9	06, 08, 10, 12, 14, 16, 18 e 20	
		10	05, 07, 09, 11, 13, 15, 17 e 19
	12	08 e 10	
Avenida São Paulo	Quadra	Lote	
	9	05, 07, 09, 11, 13, 15, 17 e 19	
		4	10, 11, 13 e 15
Avenida Brasil	Quadra	Lote	
	4	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 17, 16, 19, 20, 21, 22, 23 e 24	
		12	14, 15, 16, 17 e 18
		76	01, 02, 03 e 04
		Quadra	Lote
Rua Elizeu Antônio de Lima	4	08, 09, 10, 11 e 12	
	5	08, 09, 10, 11 e 12	
	6	08, 09, 10, 11 e 12	
	7	08, 09, 10, 11 e 12	
	8	08, 09, 10, 11 e 12	
Rua Paloma	Quadra	Lote	
	4	02, 03, 04, 05, 06 e 07	
Rua dos Tucanos	Quadra	Lote	
	4	13, 14, 15, 16, 17 e 18	
	5	02, 03, 04, 05, 06 e 07	
Rua dos Macucos	Quadra	Lote	
	5	18, 17, 16, 15, 14 e 13	
	6	02, 03, 04, 05, 06 e 07	
Rua das Araras	Quadra	Lote	
	6	13, 14, 15, 16, 17, e 18	
	7	02, 03, 04, 05, 06, 07	
Rua Acauã	Quadra	Lote	
	4	01, 19, 20, 21 e 22	
	5	01, 19, 20, 21 e 22	
Rua das Águias	Quadra	Lote	
	7	13, 14, 15, 16, 17 e 18	
	8	02, 03, 04, 05, 06 e 07	
Rua das Gaiotas	Quadra	Lote	
	8	13, 14, 15, 16, 17 e 18	

MICRO-ÁREA: 004 – CENTRO.		
Rua Nossa Senhora Aparecida	Quadra	Lote
	1	02 ao 09
	8	02 ao 11
	80	01 ao 22
Rua Padre José de Anchieta	Quadra	Lote
	81	01 ao 22
	1	17 ao 24
	2	19 ao 21
Avenida Barra do Bugres	Quadra	Lote
	8	02 ao 09
	1	17 ao 24
Rua das Emas	Quadra	Lote
	2	19 ao 21
Rua das Garças	Quadra	Lote
	3	02 ao 09
Rua das Corujas	Quadra	Lote
	1	02 ao 07
Rua Acauã	Quadra	Lote
	1	13 ao 18
	2	13 ao 18
Rua Deputado Emanuel Pinheiro	Quadra	Lote
	2	13 ao 18
Avenida São Paulo	Quadra	Lote
	1	01, 19, 20, 21 e 22
	2	01, 19, 20, 21 e 22
	3	01, 19, 20, 21 e 22
Rua Elizeu Antônio de Lima	Quadra	Lote
	8	12, 14, 16 e 18
	1	10, 11, 13 e 15
	2	10, 11, 13 e 15
Rua Elizeu Antônio de Lima	Quadra	Lote
	3	10 ao 15
	1	01, 12, 14 e 18
Rua Elizeu Antônio de Lima	2	01, 12, 14 e 18
	3	01, 12, 14 e 18

MICRO-ÁREA: 001 – CENTRO.		
Rua Nossa Senhora Aparecida	Quadra	Lote
	17	01 ao 25
Rua Padre José Anchieta	Quadra	Lote
	79	01 ao 14
	18	01 ao 14
Avenida São Paulo	Quadra	Lote
	72	01 ao 04
	73	01 ao 06
Avenida Barra do Bugres	Quadra	Lote
	73	01 ao 12
	18	07 ao 12
	19	01 ao 14
Rua Padre João Bosco	Quadra	Lote
	72	07 ao 10
	73	12 ao 07
Rua Deputado Emanuel Pinheiro	Quadra	Lote
	19	19 ao 32
Rua Presidente Castelo Branco	Quadra	Lote
	63	01 ao 10
Rua Tapira	Quadra	Lote
	63	01 ao 07
Rua Marechal Rondon	Quadra	Lote
	63	04 ao 07
Avenida Brasil	Quadra	Lote
	20	05 ao 12
Avenida Brasil	Quadra	Lote
	20	01 ao 04

MICRO-ÁREA: 005 – CENTRO.		
Rua Nossa Senhora Aparecida	Quadra	Lote
	30	02 ao 13
	39	02 ao 13
	77	01 ao 24
	78	01 ao 23
Rua Padre José Anchieta	Quadra	Lote
	30	21 ao 32
	31	02 ao 13
	39	21 ao 32
	70	02 ao 04
Avenida Barra do Bugres	Quadra	Lote
	31	21 ao 32
	70	09, 10 e 11
Rua Rio Grande do Sul	Quadra	Lote
	30	14, 15, 18 e 20
	31	14, 15, 18 e 20
	39	01, 15, 17 e 19
Rua Paraná	Quadra	Lote
	39	14, 15, 18 e 20
	70	05 ao 08
Ruas das Palmas	Quadra	Lote
	70	01, 12, 13 e 14
Avenida Júlio José de Campos	Quadra	Lote
	30	01, 15, 17, e 19
	31	01, 15, 17 e 19

MICRO-ÁREA: 018 – JARDIM BOA ESPERANÇA I e II, JARDIM ALVORECER.		
Rua Camélias	Quadra	Lote
	24	01 ao 05
	31	01 ao 05
	38	01 ao 05
	45	01 ao 05
	52	01 ao 05
	59	01 ao 05
Rua Jasmim	Quadra	Lote
	24	14 ao 18
	31	14 ao 18
	38	14 ao 18
	45	14 ao 18
	52	14 ao 18
	59	14 ao 18
Rua das Violetas	Quadra	Lote
	24	19 ao 26
Rua Azaléia	Quadra	Lote
	24	06 ao 13
	31	19 ao 26
Rua das Rosas	Quadra	Lote
	31	06 ao 13
	38	19 ao 26
Rua Margaridas	Quadra	Lote
	38	06 ao 13
	45	19 ao 26
Rua dos Lírios	Quadra	Lote
	45	06 ao 13
	52	19 ao 26
Rua das Orquídeas	Quadra	Lote
	52	06 ao 13
	59	19 ao 26
Rua dos Cravos	Quadra	Lote
	59	06 ao 13

MICRO-ÁREA: 017 – CENTRO.		
Rua Paraná	Quadra	Lote
	42	06,08,10,12,14, 16, 18 e 20
	48	05, 07, 09, 11, 13, 15 e 17
	68	5
Rua Santa Catarina	Quadra	Lote
	41	06, 08, 10, 12, 14, 16, 18 e 20
	42	05, 07, 09, 11, 13, 15, 17 e 19
	43	08 ao 11
	44	08 ao 11
	48	04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16
	68	10
	69	5
Rua Ceará	Quadra	Lote
	40	06, 08, 10, 12, 14, 16, 18 e 20
	41	05, 07, 09, 11, 13, 15, 17 e 19
	69	10
Rua Rio Grande do Sul	Quadra	Lote
	43	01, 18, 19 e 20
	44	01, 18, 19 e 20

MICRO-ÁREA: 014 – JARDIM BOA ESPERANÇA I e II, JARDIM ALVORECER.		
Rua Dom Bosco	Quadra	Lote
	9	02 ao 08
	10	02 ao 08
Rua 06 de Maio	Quadra	Lote
	9	14 ao 20
	10	14 ao 20
	11	02 ao 08
Rua Belo Horizonte	Quadra	Lote
	11	14 ao 20
Rua Padre Edwino Breen	Quadra	Lote
	15	02 ao 08
Rua Olacyr Francisco de	Quadra	Lote
	15	02 ao 08
Rua Juvenal Domingos	Quadra	Lote
	9	09 ao 13
	10	01, 21, 22, 23 e 24
	11	09 ao 13
	15	09 ao 13
Rua Vitória	Quadra	Lote
	9	01, 21, 22, 23 e 24
	11	01, 21, 22, 23 e 24
	15	01, 21, 22, 23 e 24
Avenida João Pessoa	Quadra	Lote
	10	09 ao 13
Rua Das Hortências	Quadra	Lote
	11	19 ao 26
Rua Primavera	Quadra	Lote
	11	06 ao 13
	18	06 ao 13
Rua Das Violetas	Quadra	Lote
	18	06 ao 13
Rua Jasmim	Quadra	Lote
	11	14 ao 18
	18	14 ao 18
Rua das Camélias	Quadra	Lote
	11	01 ao 05
	18	01 ao 05

MICRO-AREA: 008 – CENTRO.		
Avenida Brasil	Quadra	Lote
	22	01 ao 04
	33	01 ao 05
	34	02 ao 07
	37	14 ao 18
Rua Brigadeiro Eduardo Gomes	Quadra	Lote
	33	04ao 12
Rua Piauí	Quadra	Lote
	22	06 ao 18
	34	01 ao 18
	35	01 ao 18
	37	01 ao 18
Avenida Júlio José de Campos	Quadra	Lote
	22	05 ao 17
Rua Wilson de Almeida	Quadra	Lote
	34	12 ao 17
	35	12 ao 17
Rua Sete de Setembro	Quadra	Lote
	35	12 ao 17
	57	02 ao 07
Rua João Ponce de Arruda	Quadra	Lote
	45	12 ao 17
	57	12 ao 17
Rua Rio Grande do Sul	Quadra	Lote
	40	02 ao 12
	40	01 ao 21
	45	01 ao 11
	45	01 ao 18
	57	04 ao 08
Avenida Barra do Bugres	Quadra	Lote
	32	02 ao 13
Rua Padre João Bosco	Quadra	Lote
	32	21 ao 32
	56	01 e 02
Rua Presidente Castelo Branco	Quadra	Lote
	37	02 ao 06
	37	07 ao 13
	37	14 ao 18
	40	21 ao 24
	56	11 e 13
Rua Rondônia	Quadra	Lote
	37	01 ao 12
	56	01 ao 11

MICRO-ÁREA: 013 – JARDIM BOA ESPERANÇA I E II, JARDIM ALVORECER.		
Rua Rene Barbour	Quadra	Lote
	5	01 ao 05
	6	14 ao 18
	9	18
	10	01 ao 05
	19	14 ao 20
	21	02 ao 08
	22	02 ao 08
Rua Das Hortências	Quadra	Lote
	5	06 ao 13
	6	06 ao 13
	10	19 ao 26
Rua Olacyr F. de Moraes	Quadra	Lote
	5	14 ao 18
	10	14 ao 18
	17	02 ao 08
Avenida Das Acácias	Quadra	Lote
	5	19 ao 26
Rua Vitória	Quadra	Lote
	6	01 ao 05
	6	19 ao 26
	17	01,21, 22, 23 e 24
	19	01,21, 22, 23 e 24
	21	01,21, 22, 23 e 24
Rua Primavera	Quadra	Lote
	10	06 ao 13
Rua Juvenal Domingos	Quadra	Lote
	17	09 ao 13
	19	09 ao 13
	21	09 ao 13
	22	01, 21, 22, 23 e 24
Rua Santa Fé	Quadra	Lote
	17	14 ao 20
	19	02 ao 08
Rua Expedito Vieira Nóia	Quadra	Lote
	21	14 ao 20
	22	14 ao 20
Avenida João Pessoa	Quadra	Lote
	22	09 ao 13

MICRO-ÁREA: 012 – JARDIM BOA ESPERANÇA I e II, JARDIM ALVORECER.		
Rua Júlio Costa Marques	Quadra	Lote
	8	05 ao 09
	10	Área reservada, tem 03 casas.
	12	05 ao 09
	14	05 ao 09
	16	05 ao 09
	18	05 ao 09
	20	05 ao 09
Avenida Julio José de Campos	Quadra	Lote
	8	01, 13 ao 16
	10	Área reservada, tem 04 lotes
	12	01, 13 ao 16
	13	06 ao 10
	14	01, 13 ao 16
	15	01, 13 ao 16
	16	01, 13 ao 16
	17	Área reservada
	18	01, 13 ao 16
	19	06 ao 10
	20	01, 13 ao 16
Avenida João Pessoa	Quadra	Lote
	13	01, 15 ao 18
	15	01, 15 ao 18
	17	Área reservada
	19	01, 15 ao 18
Rua Campo Grande	Quadra	Lote
	8	02 ao 04
Rua Dom Bosco	Quadra	Lote
	8	02 ao 04
Rua 06 de Maio	Quadra	Lote
	10	Área reservada, tem 01 casa.
	12	02 ao 04
Rua Belo Horizonte	Quadra	Lote
	12	10 ao 12
	13	02 ao 05
RuaEdwino Breen	Quadra	Lote
	13	11 ao 14
	14	10 ao 12
	15	02 ao 05
Rua Olacyr Francisco de Moraes	Quadra	Lote
	15	11 ao 14
	16	10 ao 12
	17	Área reservada, tem 02 casas.
Rua Santa Fé	Quadra	Lote
	17	Área reservada, tem 04 casas.
	18	10 ao 12
	19	02 ao 05
Rua Rene Barbour	Quadra	Lote
	19	11 ao 14
	20	10 ao 12
	21	02 ao 05
Rua Expedito Vieira Nóia	Quadra	Lote
	21	11 ao 14
	22	10 ao 12

MICRO-ÁREA: 011 – JARDIM BOA ESPERANÇA I e II, JARDIM ALVORECER.		
Rua 06 de Maio	Quadra	Lote
	11	02 ao 05
Rua Belo Horizonte	Quadra	Lote
	12	02 ao 08
	11	11 ao 14
	12	14 ao 20
Rua Padre Edwino Breen	Quadra	Lote
	14	14 ao 20
	16	02 ao 08
Rua Olacyr Francisco de Moraes	Quadra	Lote
	16	14 ao 20
	18	02 ao 08
Rua Santa Fé	Quadra	Lote
	18	14 ao 20
	20	02 ao 08
Rua Rene Barbour	Quadra	Lote
	20	14 ao 20
Rua Juvenal Domingos	Quadra	Lote
	8	01, 21, 22, 23 e 24
	12	01, 21, 22, 23 e 24
	14	01, 21, 22, 23 e 24
	16	01, 21, 22, 23 e 24
Avenida João Pessoa	Quadra	Lote
	11	01, 15, 16, 17 e 18
	12	09 ao 13
	14	09 ao 13
	16	09 ao 13
	18	09 ao 13
Avenida Júlio José de Campos	Quadra	Lote
	11	06 ao 10